



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3296/09
PLL Nº 143/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 106 /10 – CEFOR AO VETO TOTAL

Institui o Programa Municipal de Saúde do “Pé Diabético”.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe.

O excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, por meio do Of. nº. 572/GP, de 2 de junho de 2010, traz ao conhecimento desta Casa seu Veto Total ao Projeto de Lei nº 143/09.

Nas razões do Veto Total o senhor Prefeito Municipal argumenta que:

Embora não se desconheça o cunho meritório da iniciativa do aludido Projeto de Lei, identifica-se vício de origem na proposta, que trata de organização e funcionamento da administração, matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 94, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

(. . .)

De outra parte, cabe salientar que o Projeto de Lei em análise implica em aumento de despesas por parte do Poder Executivo, haja vista que prevê a implementação de serviços de podologia aos pacientes diabéticos e a realização de atividades educativas e campanhas de esclarecimentos. Não há, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde, previsão orçamentária para implementação das ações previstas no Projeto, situação que fere o disposto no art. 122, I, e § 1º da Lei Orgânica do Município.

Examinando mais profundamente o Projeto, há que se concordar com as razões apresentadas pelo senhor Prefeito Municipal, já que há flagrante invasão de competência quando determina ao Executivo o que este deve fazer, vício que não se vê afastado no Substitutivo nº 01, aprovado nesta Casa.



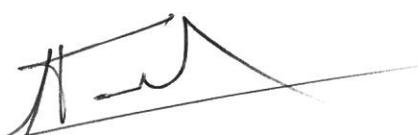
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3296/09
PLE Nº 143/09
Fl. 02

PARECER Nº 106/10 – CEFOR

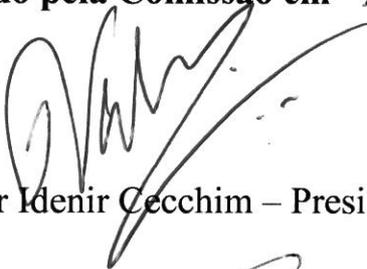
Reformulando nossa posição anterior, registramos nosso parecer pela acolhida às razões do senhor Prefeito Municipal e pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2010.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator.

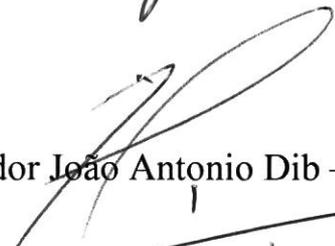
Aprovado pela Comissão em 15-06-10



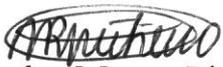
Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato
classificados -



Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente



Vereador Mauro Pinheiro

CONTRA